

# CIDADANIA E DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

Jean Michel Carrett Farias<sup>1</sup>  
Madalena Klein<sup>2</sup>

## RESUMO

Esse artigo propõe problematizar a noção de cidadania e a presença da disciplina de Sociologia nos currículos de duas escolas de surdos de ensino médio. Para isso, foi realizada uma análise documental nos projetos políticos pedagógicos de uma escola pública e outra privada do estado do Rio Grande do Sul. Salienta-se que a cidadania ocupa uma centralidade na disciplina de Sociologia, enquanto que a disciplina, propriamente, ocupa um lugar à margem no currículo das escolas, fato este que mobiliza discussões e resistências no que tange às políticas educacionais para o ensino médio. Cidadania e currículo, portanto, são conceitos elementares no presente estudo sob a luz dos documentos oficiais nacionais e de autores que abordam esses temas em suas pesquisas.

**Palavras-chaves:** Educação de surdos. Ensino médio. Currículo. Disciplina de sociologia. Cidadania.

## CITIZENSHIP AND THE SUBJECT OF SOCIOLOGY ON BILINGUAL DEAF EDUCATION

### ABSTRACT

This article aims to problematize the concept of citizenship and the presence of sociology as a subject on the curriculum of two Deaf High Schools. For this purpose, we carried out a documental analysis of the political-pedagogical projects of a public and a private school on the state of Rio Grande do Sul. We highlight that citizenship occupies a central position within the subject of sociology, whereas the subject itself is marginalized on the schools' curriculum, a fact that mobilize discussions and resistance regarding educational policies for High Schools. Therefore, citizenship and curriculum are two central elements on this study based on the national official documents and on the authors that have studied these topics on their research.

**Keywords:** Deaf education. High school. Curriculum. Subject of sociology. Citizenship.

## CIUDADANÍA Y DISCIPLINA SOCIOLOGÍA EN LA EDUCACIÓN BILINGÜE DE SORDOS

### RESUMÉN

Este artículo se propone problematizar la noción de ciudadanía y la presencia de la disciplina Sociología en los currículos de dos escuelas secundarias para sordos. Para ello, se realizó un análisis documental sobre los proyectos político pedagógicos de una escuela pública y privada en el estado de Rio Grande do Sul. Cabe señalar que la ciudadanía ocupa un papel central en la disciplina de Sociología, mientras que la disciplina ocupa un lugar

---

<sup>1</sup> Mestre em Educação pela Universidade Federal de Pelotas – UFPel. Servidor do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense - Campus Pelotas. Rio Grande do Sul, Brasil. Orcid ID: <https://orcid.org/0000-0002-8557-2803>. E-mail: [jeanmichelcf@gmail.com](mailto:jeanmichelcf@gmail.com).

<sup>2</sup> Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Professora associada na Universidade Federal de Pelotas, com atuação no Departamento de Fundamentos da Educação na Faculdade de Educação. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação. Rio Grande do Sul, Brasil. Orcid ID: <https://orcid.org/0000-0002-2222-6700> E-mail: [kleinmada@hotmail.com](mailto:kleinmada@hotmail.com).

marginal en el currículo escolar, hecho que moviliza discusiones y resistencias respecto de las políticas educativas para la educación secundaria. Ciudadanía y currículo, por lo tanto, son conceptos elementales en el presente estudio a la luz de documentos oficiales nacionales y de autores que abordan estos temas en sus investigaciones.

**Palabras-clave:** Educación de sordos. Escuela secundaria. Plan de estudios. Disciplina de sociología. Ciudadanía.

## Introdução

Este artigo visa problematizar a centralidade da noção de cidadania e a presença da disciplina de Sociologia nos currículos das escolas bilíngues de surdos. Enquanto a cidadania é anunciada como um dos principais objetivos da educação básica e um dos conceitos basilares da disciplina de Sociologia, esta disciplina, no Brasil, segue às margens do currículo educacional. O que é paradoxal, uma vez que é a Sociologia enquanto disciplina que tem como maior atribuição a formação para cidadania, como regem os documentos oficiais no campo da educação.

No âmbito mais específico da educação de alunos e alunas surdos e surdas, essa problematização faz-se urgentemente necessária. Primeiro, porque as recentes conquistas da comunidade surda como o reconhecimento da língua brasileira de sinais - Libras (Lei 10.436/2002 e Decreto 5626/2005) e a educação bilíngue (Lei 14.191/2021) precisam ser asseguradas e aperfeiçoadas. Segundo, porque é no âmbito da educação como um direito social que a cidadania tem seu progresso para a conquista dos direitos civis e políticos. Terceiro, porque a disciplina de Sociologia, que trabalha a cidadania não somente como um conceito, mas como uma prática de transformação da sociedade, está, mais uma vez, em risco no ensino secundário brasileiro tendo em vista as reformas educacionais<sup>3</sup> em curso.

Para empreender a problematização dessas questões, foi realizada uma análise nos projetos político-pedagógicos de duas escolas de surdos que ofertam ensino médio no estado do Rio Grande do Sul<sup>4</sup>, sendo uma na esfera pública e a

<sup>3</sup> As reformas educacionais serão abordadas na seção 2 deste artigo.

<sup>4</sup> A defesa da escola bilíngue de surdos é uma das bandeiras prioritárias das comunidades surdas no país. Vários movimentos de resistência ao fechamento de escolas específicas de surdos ganharam força desde os anos 2000, resultando na promulgação da Lei 14.191/2021 que altera a LDB e institui a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino, e que pode ocorrer em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos. Cabe salientar que no estado do Rio Grande do Sul, quando da realização da pesquisa, contava com

outra privada. Embora de naturezas diferentes, a análise de ambas teve a intenção não de comparar para confrontar, mas para entender e problematizar a importância dada à cidadania nessas instituições.

Não é intenção deste artigo atribuir exclusividade à disciplina de Sociologia a responsabilidade para a formação para a cidadania ou, então, colocá-la como a salvaguarda para a educação de surdos, mas de trazer essa disciplina como contribuição para uma cidadania surda coletiva tendo em vista uma sociedade mais justa, democrática e solidária para e com a comunidade surda.

### **A Disciplina de Sociologia no Brasil**

Para discorrer acerca da disciplina de Sociologia no currículo da Educação Brasileira, é fundamental olharmos no retrovisor, visto que a sua história não é uma linha contínua e estável como a das disciplinas de português, matemática, história e geografia; ela é uma linha de interrupções e resistências. Depois de sucessivas descontinuidades no panorama nacional, a Sociologia encontra-se, mais uma vez, em crise sob a égide da atual política educacional.

A sociologia como disciplina só daria seus primeiros passos em 1926, no Colégio Dom Pedro II, na cidade do Rio de Janeiro. Em 1928 torna-se obrigatória nas Escolas Normais do Rio de Janeiro e de Recife. Com a era Vargas, em 1931, a sociologia chega no ensino secundário. Porém, muito antes disso, em 1870 e em 1891, com Rui Barbosa e Benjamin Constant, respectivamente, é que surgiram as primeiras investidas para introduzir a disciplina no currículo.

Em 1964, com o golpe civil-militar, a Sociologia foi praticamente perseguida e expurgada nas escolas médias, sendo restrita novamente às escolas normais. Em 1971 surge, então, a Educação Moral e Cívica e a Organização Social e Política do Brasil que, segundo Carvalho (2015), foi uma tentativa espúria de substituir, respectivamente, Filosofia e Sociologia. Porém, em 1979, com os movimentos de reabertura política, a obrigatoriedade da disciplina conquistou vitórias a níveis estaduais, apesar da sua condição optativa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB de 1982.

---

treze escolas de educação básica específicas para surdos: oito na região metropolitana da capital Porto Alegre, e outras cinco em cidades do interior.

A atual LDB de 1996 inicialmente colocou a Sociologia juntamente com a Filosofia em um texto dúbio caracterizando-as como domínios do conhecimento, não assegurando sua obrigatoriedade. Em 2001, foi vetado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso (ele mesmo um sociólogo) um projeto de lei do Padre Roque que previa a sua obrigatoriedade, projeto este oriundo de um forte movimento de representações de sociólogos no Brasil. Somente em 2008, já no segundo mandato do governo Lula, é que viria a vitória com a chamada Lei da Obrigatoriedade da Disciplina de Sociologia (Lei nº 11.684, de 2008). A nova Base Nacional Curricular Comum (Lei nº 13.415, de 2017) devolve o caráter dúbio para a Sociologia que, juntamente com a Filosofia, as Artes e a Educação Física, tornam-se estudos e práticas e não mais disciplinas.

Essa intermitência do Ensino de Sociologia no Brasil vai ao encontro daquilo que Moreira e Silva (2002, p. 9) apontaram como “processos de racionalização, sistematização e controle da escola e do currículo” sendo que o objetivo foi para “evitar que o comportamento e o pensamento do aluno se desviassem de metas e padrões pré-definidos”. Isso acontece não somente a nível nacional, mas também internacional como assinala Michael Apple (1982) acerca do currículo nos Estados Unidos: “Pedimos aos nossos estudantes para verem como os sociólogos [...] constroem suas teorias e conceitos. Entretanto, assim fazendo, não os capacitamos a indagar por que existe uma determinada forma de coletividade social, como ela é mantida e quem dela se beneficia” (Apple, 1982, p.17).

Ainda que o ensino de Sociologia pudesse ter servido para esses fins de memorização e de não-criticidade, pesquisadores como Sarandy (2004) salientam que “seu objetivo é sempre descortinar níveis de realidade, percepção e representação presentes nas ações humanas.” (Sarandy, 2004, p. 128). Entretanto, o autor vai além ao afirmar que “quando o aluno compreende que os cheiros, os gestos, as lágrimas e alegrias, enfim, o drama concreto dos seus pares é em grande medida resultante de uma configuração específica de seu mundo, então a Sociologia cumpriu sua finalidade pedagógica.” (Sarandy, 2004, p. 130).

As diretrizes curriculares nacionais, ao colocarem a cidadania como um dos principais objetivos da Educação Básica, destinam à Sociologia uma atribuição bastante significativa para a formação da cidadania, na medida em que seu ensino

permitirá ao educando “perceber-se como elemento ativo, dotado de força política e capacidade de transformar e, até mesmo, viabilizar, através do exercício pleno de sua cidadania, mudanças estruturais que apontem para um modelo de sociedade mais justo e solidário” (PCNEM’s, 2000, p. 37).

Essa atribuição dada à Sociologia a rotula como um conhecimento maldito e perigoso, uma vez que essa força política e capacidade de transformação advindas do descortinamento de diferentes fatores da vida em sociedade podem comprometer o *status quo*. Por outro lado, também a rotulam como uma disciplina messiânica como se fosse a solução para todos os males da sociedade. É possível que essas visões acerca da Sociologia ajudem a explicar a sua falta de continuidade enquanto disciplina obrigatória na educação brasileira.

A partir dessa potência da disciplina é que podemos contribuir para a Educação de Surdos, o que será explicitado na próxima seção.

## **Cidadania na Educação de Surdos**

A Educação de Surdos no Brasil é um terreno histórico de atravessamentos ideológicos que proporcionam embates e tensionamentos. Esses embates nem sempre estão diretamente preocupados com a educação de surdos em si, mas com interesses maiores como o hegemônico e o econômico que muitas vezes são convergentes.

Embora a corrente da educação especial tenha imperado no final do século XIX e em praticamente todo o século XX a partir da ratificação do oralismo como método de instrução em detrimento da língua de sinais, com o objetivo de adequar as populações surdas à sociedade majoritariamente ouvinte (Skliar, 2013), recentemente encontramos a lógica inclusivista que, mesmo reconhecendo a diferença surda como cultura e identidade, exclui o alunado surdo quando restringe o projeto educativo à presença da figura do tradutor e intérprete de Libras. Essa lógica coloca a língua de sinais não como língua de instrução, mas como língua instrumental, de acessibilidade (Lodi, 2013). De certa forma, as medidas inclusivistas amparadas pelos documentos nacionais reforçam o caráter excludente em relação à educação das pessoas surdas, agora não mais pela ótica imposta do oralismo, mas pelo apaziguamento e isolamento do surdo e da língua de sinais.

Essas forças encontraram e encontram resistências surdas, sendo que a língua de sinais não foi extinta no século passado, pelo contrário, fortaleceu-se às margens da sociedade e atualmente a comunidade surda reivindica, através de seu documento-marco, A Educação que Nós Surdos Queremos<sup>5</sup> (FENEIS, 1999), uma educação pautada na diferença surda e no reconhecimento da língua de sinais. Alguns anos após a esse documento, vislumbra-se uma série de conquistas de direitos que vão desde o reconhecimento da Libras (2002) ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015), passando pelo Plano Nacional de Educação (2014 - 2024) e recentemente ao Lei 14.191/2021 que garantem a oferta de uma educação bilíngue para esse grupo social.

A educação bilíngue não é só uma forma reduzida de hierarquia das línguas, sendo a Libras como língua primeira da comunidade escolar e o português na modalidade escrita como segunda língua, mas ela é reivindicada como uma educação pensada na diferença surda, o que implica em uma ampla gama de possibilidades metodológicas de ensino-aprendizagem e formação de professores, inclusive com uma constante presença de pares surdos adultos.

O espaço da escola, a instituição escola é determinante para a educação dos surdos, mesmo nos antigos institutos de caráter filantrópico (Rocha, 2009). A escola como um direito social foi fundamental para a conquista de novos direitos, até mesmo para os direitos civis como a própria vida e o uso da própria língua, ainda que de forma precária. A escola bilíngue torna-se, então, uma espécie de trincheira para a comunidade surda se fortalecer, para assegurar e aperfeiçoar os direitos já conquistados. Essa trincheira não significa segregacionismo ou isolamento perante a sociedade, pelo contrário, a escola bilíngue de surdos carrega a mesma responsabilidade de todas as escolas: a de apresentar o mundo aos alunos (Masschelein; Simons, 2014) e propiciar o exercício pleno da cidadania.

É nesse ponto de preparação para a cidadania que entra a importância e, por que não, a emergência de discutirmos o currículo da escola bilíngue de surdos e,

---

<sup>5</sup> Documento produzido por um conjunto de lideranças surdas, num encontro que precedeu o V Congresso Latino-americano de Educação Bilíngue para Surdos, em 1999, na cidade de Porto Alegre/RS. Este é um documento ainda referenciado pela sua representatividade de texto elaborado pelos surdos, abordando a educação de forma ampla e referenciada como direito social das pessoas surdas.

mais especificamente, da disciplina de Sociologia. Conforme mencionado anteriormente, apesar da formação cidadã ser um ponto em comum referenciado em todas as disciplinas e na escola como um todo, é na disciplina de Sociologia que a cidadania torna-se o carro-chefe, não somente como um objetivo, mas como um próprio conceito a ser trabalhado. Em suma, diante do que até aqui foi exposto, cabem as questões: como a cidadania está sendo trabalhada nas escolas de surdos? Como está sendo trabalhada na disciplina de Sociologia? Qual o espaço da disciplina de Sociologia no currículo das escolas de surdos?

### **Currículo – os PPP’s das escolas investigadas**

Para analisar a questão da cidadania nas escolas de surdos, focamos nos projetos políticos pedagógicos – PPP’s de duas escolas da região metropolitana de Porto Alegre, sendo uma de natureza pública e a outra de natureza privada. A escolha dessas escolas deu-se por serem aquelas que ofertavam Ensino Médio e que disponibilizaram seus PPP’s no âmbito da pesquisa.

A escola de natureza pública, aqui identificada como E1, foi fundada em 1998, ainda que tenha Ensino Médio no nome também oferta Ensino Fundamental desde o primeiro ano e é mantida pela Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul. Conforme diagnóstico do contexto escolar (PPP – E1, p. 6 - 7), a maioria dos alunos pertencem a uma classe social baixa e seu ambiente encontra-se como um impulsionador que resgata a trajetória de um grupo historicamente constituído, respeitando a luta da comunidade surda pelo direito de exercer sua língua, cultura e identidade.

Por sua vez, a escola de natureza privada, aqui identificada como E2, foi fundada em 1966 e desde então é considerada uma referência na área de Educação de Surdos. Em 1985 passou a ser única instituição particular no Brasil a oferecer estudos completos até o Ensino Médio para pessoas surdas. Baseia-se numa filosofia de viés confessional e “objetiva a formação de cidadãos críticos que possam influenciar suas comunidades e qualificar os programas educacionais para pessoas surdas” (Excerto, PPP – E2, p. 27)

Tanto a primeira como a segunda escolas possuem o propósito, explicitado em seus PPPs, de formar um cidadão crítico que luta pelos seus direitos. Nesse

sentido, podemos compreender que a disciplina de Sociologia pode potencializar esses objetivos na medida em que visa contribuir para o fortalecimento de uma cidadania surda, não apenas como artefato, mas como um processo de empoderamento; não apenas como saber, mas como saber-fazer. Consideramos que essa questão é essencial no currículo das escolas, pois podemos considerar que “o currículo não está envolvido num processo de transmissão ou de revelação, mas num processo de constituição e de posicionamento.” (Silva, 2011, p. 195).

### **Analizando a E1**

No item Justificativa, a E1 enfatiza a construção participativa como um elo que envolve toda comunidade escolar e assume uma intenção política que visa transformar a escola num espaço emancipatório “onde a cultura e os saberes dos grupos sociais que historicamente têm sua história negada, silenciada, distorcida, esteja em diálogo permanente com os saberes historicamente acumulados e sistematizado na história da humanidade.” (Excerto, PPP – E1, p. 4). Ou seja, de certa forma, a escola está reforçando o diálogo entre os saberes surdos e os saberes dominantes, no sentido emancipatório. Cabe salientar que nesse movimento entre os saberes, a disciplina de Sociologia faz-se pertinente na medida em que visa descortinar os saberes historicamente impostos pelos grupos dominantes.

Em sua Concepção de Educação, a E1 coloca como foco registrar o surdo e a surdez a partir de um viés socioantropológico. Ainda que a escola traga para o centro do debate pedagógico temas como as múltiplas identidades surdas, a comunidade surda e a importância da língua de sinais, também trata de questões como a diversidade, a cultura, o multiculturalismo, o respeito entre as diferenças. Questões essas que são caras à disciplina de Sociologia conforme apontam as Orientações Curriculares Nacionais (Brasil, 2006).

Contudo, a E1 menciona que isso é um processo emergente de constituição de sujeitos surdos, cuja língua de sinais configura-se como representação máxima da “luta política por identidade e direitos de cidadania, num espaço de discussão sobre alteridade e diferença” (Excerto, PPP – E1, p 8) e reforçam que essas inovações confrontam o discurso tradicional acerca da educação de surdos. A

cidadania, nesse sentido, é trabalhada como luta política por identidade e direitos, ou seja, a cidadania é tratada como forma coletiva de ação social.

Apesar das conquistas como o reconhecimento da Libras, a cidadania é vista como um processo permanente de organização e discussão coletiva a fim de assegurar os direitos já conquistados e aperfeiçoá-los. Nesse sentido, o projeto da E1 coloca que:

As escolas de surdos são **espaços demarcados** de construção da sua identidade, do contato com sua língua de uso, conhecimento da sua cultura, tornando-se um **lugar de conquista** e luta por direitos e sua cidadania. É apenas dentro desse **ambiente favorável** que se pode oferecer uma educação voltada para princípios culturais e humanísticos, promovendo o desenvolvimento de futuros cidadãos. (grifo nosso) (Excerto, PPP – E1, p. 9)

Esses espaços demarcados como ambientes favoráveis reforçam o processo de constituição de uma cidadania surda, na medida em que a escola como direito social foi essencial para as conquistas de novos direitos. Essa constatação confronta com a obra do sociólogo inglês T.H Marshall – Cidadania, Classe Social e Status (1963) tendo em vista que, para o autor, a cidadania é um processo que começa com o advento dos direitos civis e, por conseguinte, dos direitos políticos que proporcionam, então, os direitos sociais. A cidadania surda, portanto segue uma ordem invertida, porém, não é um caso isolado. Diversos grupos historicamente oprimidos e marginalizados também constituíram sua cidadania a partir da escola, da alfabetização que contribuiu então para a sua emancipação. Nesse sentido, Carvalho (2018), ao tratar da cidadania brasileira, afirma que a educação popular foi considerada uma arma cívica a ser evitada no Brasil Colônia, visto que a educação para os escravos e dependentes dos senhores tratava-se de uma expansão de cidadania.

Essa questão é reforçada na Filosofia da escola investigada, na medida em que reconhece-se “como um espaço privilegiado de contato dos educandos com educadores (ouvintes e surdos)” (PPP – E1, p. 12).

Um dos princípios norteadores enunciados é “estimular o educando surdo para o exercício da cidadania, tendo como visão de cidadão o sujeito participativo, democrático, crítico, consciente dos seus direitos e deveres, protagonista da sua

história e atuante na construção de uma sociedade justa e igualitária.” (Excerto, PPP – E1, p. 12). Essa cidadania protagonista atende as preocupações do filósofo surdo Steven Emery que, em sua tese *Citizenship and the Deaf Community*<sup>6</sup> (Emery, 2011), traz a metáfora do Navio Surdo que é considerada uma cidadania desfalcada, uma vez que é capitaneada por um ouvinte enquanto os surdos são meros tripulantes.

A Visão de Futuro e a Missão da E1 também reafirmam a cidadania transformadora ao estabelecerem como meta “a formação de cidadãos plenos, críticos éticos e conscientes, cumprindo a responsabilidade social e com respeito às diferenças” (Excerto, PPP – E1, p. 13) e, ainda, para atuarem como “agentes transformadores frente às diferenças que permeiam a sociedade.” (idem, p. 14). Um dos objetivos da escola, inclusive, é “propiciar um espaço coletivo de construção de sujeitos críticos e agentes transformadores da sociedade, visando o exercício da cidadania.” (idem, p. 17).

Por fim, a Orientação Educacional da E1 coloca a cidadania como a própria vida ao afirmar que “a Escola tem como papel principal preparar cidadãos para a vida, e é neste espaço que ele começa a exercer a sua cidadania, pois ela é própria vida.” (Excerto, PPP – E1, p. 34). É fundamental entendermos a cidadania nesse sentido, pois a própria etimologia da palavra vem do latim *civitas* que significa cidade, algo como pertencente à cidade. Ou seja, o não cidadão seria aquele marginalizado desprovido de direitos e, conseqüentemente, de vida. Portanto, para a educação básica, de um modo geral, e para a educação de surdos de forma emergente, a cidadania é senão o elemento mobilizador para a redução das desigualdades sociais. Mais do que isso, como o próprio Carvalho (2018) já dizia, a cidadania só pode ser sentida na medida em que a pessoa passa a se tornar pertencente ao seu Estado-Nação.

## **Analisando a E2**

Conforme dito anteriormente, a E2 é fundamentada em um viés confessional, cujos valores são ético-cristãos. Essa confessionalidade, embora se desenvolva na presença de uma divindade superior, busca respeitar a liberdade de

---

<sup>6</sup> Em tradução livre: Cidadania e Comunidade Surda.

crença, rejeitando a imposição religiosa e os preconceitos de qualquer ordem, conforme indicado no seu PPP. A escola preocupa-se em formar cidadãos qualificados e empreendedores a partir de uma tendência progressista e ser um centro educacional de referência na área da surdez.

Assim sendo, coloca como competência dos alunos, entre outras, “desenvolver sua cidadania, consciente dos seus direitos e deveres, respeitando as doutrinas básicas que fundamentam a escola.” (Excerto, PPP – E2, p. 54) Também de “desenvolver o pensamento crítico, argumentando com coerência.” (idem, p. 54) Essas afirmativas permitem ao aluno colocar em estranhamento as próprias doutrinas religiosas e éticas da escola, porém, sempre com respeito à fé cristã. Esse respeito não significa, segundo o documento, que o aluno tenha que ser signatário, visto que isso não é algo imposto, mas que tenha, como uma das competências, “respeito aos seus pares” (idem, p. 54).

Nesse sentido, a disciplina de Sociologia pode contribuir de tal forma que visa contribuir não apenas para a formação de cidadãos, como regem as diretrizes curriculares, mas de ir além, ou seja, de questionar a própria concepção de cidadania, de desconstruir os valores, a ética, as condutas, para, enfim, reconstruir sob o viés sociológico. (Pereira, 2007).

É interessante observar os objetivos da E2, conforme constam no seu PPP: podemos inferir que para essa escola a concepção de educação bilíngue não é exatamente aquela que encontramos no Decreto 5626/2005<sup>7</sup>. Se no PPP da escola encontramos uma “ênfase na aquisição e desenvolvimento da linguagem tanto oral como sinalizada com vistas à comunicação plena, oral e sinalizada através da língua portuguesa e de sinais do Brasil.” (PPP – E2, p. 58), no Decreto, a educação bilíngue pode ser entendida como aquela em que a “Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.” (Brasil, 2005, Art. 22, §1º) Essa distinção entre a proposta da escola e as reivindicações do movimento surdo são temas fundamentais para trabalhar na disciplina de Sociologia, visto que os movimentos

<sup>7</sup> Decreto que regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

sociais, bem como as suas pautas são inerentes a serem explanados em sala de aula.

Pensar e problematizar não somente como contradição, mas como uma questão de estar consciente de seus direitos e deveres. Uma questão de cidadania: questionar o próprio currículo da escola que não está sendo convergente com a legislação vigente e que é fruto de lutas históricas do movimento surdo brasileiro. Desse modo, a proposta pedagógica da escola instiga o aluno a não ser um “mero receptor, mas sim, um sujeito com condições de ser participativo, atuante e crítico em sua realidade social” (Excerto, PPP – E2, p. 64).

Entretanto, é alarmante constatar<sup>8</sup> o peso da disciplina de Libras na matriz curricular do Ensino Médio da E2 que possui apenas uma (1) hora por semana. Considera-se relevante este debate, visto tratar-se de uma escola que se designa bilíngue para surdos. A primeira língua dessa comunidade fica em desvantagem frente à língua majoritária; com certeza um tema premente nas discussões de cidadania surda.

Da mesma maneira, podemos falar da disciplina de Sociologia: um projeto político pedagógico que tanto insiste em formar para a cidadania tenha apenas uma (1) hora de Sociologia por semana. Isso não significa que as outras disciplinas tenham horas demais ou de menos em detrimento da carga horária da Sociologia, visto que é atribuição de toda a escola e de todas as disciplinas trabalharem a cidadania. Porém, faz-se necessário pensar em um currículo que valorize mais a disciplina em questão, que é justamente aquela que mostra que “num mundo em que jovem, adulto e idoso se sentem desesperançosos e desencantados, a Sociologia, através de sua grande arma – a análise – pode mostrar que um outro mundo é possível.”(Pereira, 2007, p. 148).

Dito isso, as teorias críticas do currículo nos ajudam a entender como algumas disciplinas – no caso aqui, Sociologia e Libras – entram em disputa com outros campos de saber que nas relações de poder acabam ganhando maior visibilidade pois atendem a um modelo hegemônico que se quer manter. Mais uma

---

<sup>8</sup>A despeito dessa constatação e conforme salientado na parte introdutória, o artigo não visa confrontar a E1 e a E2. De qualquer maneira, faz-se necessário informar que o PPP da E1 não dispôs da matriz curricular ou carga horária.

vez a disciplina de Sociologia faz-se pertinente para perceber justamente essas relações de poder.

### **Efeitos de comparação, ou possíveis (des)conexões**

Comparação não para confrontar, mas para enriquecer as análises, visto que ambas as escolas, ao fim e cabo, tratam a cidadania como um ideal de sociedade, como se a cidadania fosse imprescindível para uma sociedade mais justa. Porém, como um paradoxo, a disciplina de Sociologia torna-se uma incógnita nas grades curriculares dessas escolas e principalmente nas recentes reformas educacionais.

Uma incógnita porque para os Parâmetros Curriculares Nacionais (2000), a Sociologia está aí justamente para oferecer aos alunos uma melhor compreensão da sociedade, bem como, conforme mencionado anteriormente, fazer com que eles percebam-se como elementos ativos para transformar e viabilizar uma sociedade mais justa e solidária. As Orientações Educacionais Complementares (2002), por sua vez, colocam como conceitos estruturadores da disciplina, a cidadania, a cultura e o trabalho e ainda consideram que, para a elaboração do primeiro conceito,

[...] é fundamental uma pesquisa que considere as relações entre indivíduo e sociedade; as instituições sociais e o processo de socialização; a definição de sistemas sociais; a importância da participação política de indivíduos e grupos; os sistemas de poder e os regimes políticos; as formas do Estado; a democracia; os direitos dos cidadãos; os movimentos sociais, entre outros princípios.” (Brasil, 2002, p. 88)

Enquanto isso, as Orientações Curriculares Nacionais (2006) salientam a importância do ensino da Sociologia de sair do clichê de formar o cidadão crítico e de “ultrapassar esse nível discursivo e avançar para a concretização dessa expectativa.” (Brasil, 2006, p. 109). Não obstante, o ensino da Sociologia, além da sua importância, surge como emergencial para a educação de surdos, visto que esse grupo social vem de um histórico depreciativo de opressão e audismo<sup>9</sup> e de colonização do seu currículo educacional. Histórico esse que pode e deve ser

<sup>9</sup> Entende-se o audismo como a forma de opressão que tende a desqualificar e/ou moldar o surdo à imagem do ouvinte onde este está sempre em condição de superioridade.

problematizado enquanto ensino de Sociologia como, por exemplo, os diálogos entre os saberes surdos e os saberes dominantes da E1 e o aspecto da oralidade da E2.

A cidadania aqui não é somente no sentido de os surdos conhecerem seus direitos e deveres, mas, também, de analisá-los sob o viés sociológico, discutindo formas de colocá-los em prática, de lutar pela garantia deles e, então, aperfeiçoá-los. À grosso modo, a Sociologia permite levantar novas pautas do movimento surdo, um reatualizar das lutas surdas.

Nesse sentido, cabe trazer a obra da socióloga brasileira Maria da Glória Gohn, *Movimentos Sociais e Educação* (2012), que argumenta que os movimentos sociais são educativos, mesmo que isso não ocorra exatamente nos espaços tradicionais. Para a autora, o caráter educativo dos movimentos sociais pode surgir em assembleias, em passeatas, em espaços coletivos, entre outros. Essa premissa está naquilo que a autora chamou de cidadania coletiva. Nas suas palavras:

A educação ocupa lugar central na acepção coletiva da cidadania. Isto porque ela se constrói no processo de luta que é, em si próprio, um movimento educativo. A cidadania não se constrói por decretos ou intervenções externas, programas ou agentes pré-configurados. Ela se constrói como um processo interno, no interior da prática social em curso, como fruto do acúmulo das experiências engendradas. [...] A cidadania coletiva se constrói no cotidiano através do processo de identidade político-cultural que as lutas cotidianas geram. (Gohn, 1992, p. 21)

Em consonância com as palavras de Gohn, podemos dizer que esse processo interno nasce no seio das comunidades surdas, cujas instituições são as escolas de surdos, os familiares de surdos, as associações de surdos e as representações de tradutores e intérpretes de Libras que se articulam enquanto movimento surdo para, enfim, colocar em prática uma cidadania surda coletiva. Cidadania esta que se constrói e reconstrói a partir do caráter educativo dos movimentos sociais que são basilares no ensino da disciplina de Sociologia.

Mas é essencial salientar que a cidadania surda coletiva não pode se basear unicamente na bandeira surda, mas, sim, abraçar a multiculturalidade presente nas comunidades surdas. Pautas identitárias como o feminismo, o movimento negro, a comunidade LGBTQI+, o movimento das pessoas com deficiências, entre outras, não podem ser deixadas de lado por uma suposta homogeneidade surda.

Dito isso, recorro a Owen Wrigley ao afirmar que a surdez “é democrática em sua ocorrência”. (Wrigley, 1996, p. 13). Nesse sentido, o autor coloca a surdez como uma nação sem fronteiras, uma “cidadania sem origem geográfica” (ibidem) que engloba não somente culturas de outros países, mas também classe, raça, gênero, orientação sexual, entre outros.

Esses atravessamentos múltiplos de culturas na constituição de sujeitos surdos são referidos em ambas as escolas analisadas. A E1, pelo seu viés socioantropológico, busca valorizar questões como a diversidade e o respeito às diferenças. A E2, por sua vez, através de seu viés confessional, rejeita preconceitos de qualquer ordem. Essas posições das escolas, descritas nos seus projetos políticos-pedagógicos são elementares para uma formação cidadã de seus alunos.

Se os documentos oficiais citados anteriormente apontam para a importância da disciplina de Sociologia para uma educação para a cidadania, as recentes reformas educacionais como a Base Nacional Curricular Comum surgem como uma forma de deslegitimar esse conhecimento e ignorar lutas históricas para a introdução obrigatória dessa disciplina no Ensino Médio.

Como já mencionado anteriormente, a nova Base desconsidera o caráter obrigatório da Sociologia enquanto disciplina e a transforma em “estudos e práticas”, o que remete aos “domínios do conhecimento” que era o texto anterior da Lei da Obrigatoriedade dessa disciplina. Essa flexibilidade de estudos e práticas de Sociologia, apesar de obrigatória, corre o risco de esvair a disciplina pelos demais componentes do currículo escolar. O ensino de Sociologia perde o pouco espaço que já tinha e, se antes era possível encontrar pelo menos uma carga horária por semana, agora pode ser que isso caia nas entrelinhas de outras disciplinas.

Essa inconstância da Sociologia no currículo educacional brasileiro pode ser explicada por sua fama de conhecimento maldito e perigoso, justamente por mexer com as bases do *status quo*. Conforme Sarandy (2004, p. 124), a disciplina “deve fornecer, então, condições para um aprendizado que permita uma interferência consciente na sociedade por parte de seus cidadãos, a fim de que sejam garantidas as mudanças necessárias à superação dos desafios atuais de nossa sociedade.” Porém, a Sociologia não deve ser alçada ao status messiânico, como se fosse a solução para todos os problemas da sociedade como a corrupção, a violência, a

desigualdade social, entre outros. Nesse sentido, não se trata de colocar a disciplina de sociologia como a salvaguarda da educação de surdos, mas, sim, de trazer ela à luz do empoderamento e protagonismo surdo que fomentarão uma cidadania surda coletiva.

### **Considerações Finais**

Se os projetos políticos-pedagógicos, enquanto currículos propriamente ditos, estão intrinsecamente envolvidos no percurso que constitui as nossas identidades e subjetividades (Silva, 2017), esse artigo tem a intenção de provocar uma aprofundada atenção no currículo da disciplina de Sociologia, visto que se trata de uma formação crítico-militante diante de um cenário em que a comunidade surda ainda luta pelo reconhecimento de sua cultura em diferentes espaços. Constitui-se, assim, uma prática de cidadania.

Nos documentos analisados da E1 e da E2 podemos constatar que a cidadania é central na formação dos estudantes, por outro lado encontramos poucas referências ao ensino de Sociologia que tem como atribuição principal aprofundar justamente essa centralidade. Tal contradição torna-se preocupante uma vez que o próprio processo de cidadania para as camadas mais periféricas da sociedade, como posto por Carvalho (2018), nasce nas escolas enquanto direitos sociais que fomentam as conquistas de novos direitos, como os civis e os políticos. É nas escolas de surdos que a comunidade surda pode se fortalecer ativa e articuladamente enquanto parte integrante desse tecido social e consideramos que o ensino de Sociologia é elementar nesse processo.

As recentes reformas educacionais que ameaçam a estabilidade da disciplina de Sociologia podem também ser resumidas à frase-chave do discurso do golpe de 2016 que resultou no impeachment da então presidenta da república Dilma Rousseff quando o seu substituto, Michel Temer, proferiu: “não pense em crise, trabalhe”. Nessa lógica, não há interesse de que a sociedade brasileira pense sobre si, mas sim de que se promova uma cidadania passiva para aquilo que Gohn (2012) chamou de cidadania regulamentada, ou seja, uma cidadania com menos direitos e mais deveres. Essas medidas reforçam para uma seletividade do currículo com

vistas a reproduzir a relação de poder entre dominantes e dominados, como alerta Apple (1982).

Enfim, faz-se necessário um olhar mais atento aos currículos das escolas bilíngues de surdos, e mais especificamente à Sociologia enquanto disciplina nos espaços da educação de surdos, para semear novas pujanças de movimentos surdos.

## Referências

APPLE, Michel W. **Ideologia e Currículo**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

BRASIL. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1994. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 19 ago. 2018.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasil, 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2018.

BRASIL. **Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio**. Ciências Humanas e suas Tecnologias. Brasil, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasHumanas.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2018.

BRASIL. **Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm). Acesso em: 3 dez. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm). Acesso em: 11 mar. 2019.

BRASIL. **Orientações Curriculares Nacionais: ciências humanas e suas tecnologias**. v.3. Brasil, 2006. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book\\_volume\\_03\\_internet.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf). Acesso em: 19 ago. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.684 de 2 de junho de 2008. **Altera o art. 36 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm). Acesso em: 11 mar. 2019.

BRASIL. **Lei n 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm). Acesso em 3 dez. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em: 3 dez. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm#art3](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm#art3). Acesso em: 11 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 14.191/2021,** de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.191-de-3-de-agosto-de-2021-336083749>. Acesso em: 11 mar. 2023.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil – o longo caminho.** Civilização Brasileira. 24ª edição. Rio de Janeiro, 2018.

CARVALHO, Lejeune Mirhan Xavier. **Histórico de Luta pela Obrigatoriedade do Ensino de Sociologia no Brasil.** Mirhan, Lejeune (Org.). Sociologia no Ensino Médio: desafios e perspectivas. São Paulo: Ed. Anita Garibaldi, 2015.

EMERY, Steven. **Citizenship and the Deaf Community.** Ishara Press: Nijmegen, Holland, 2011.

FENEIS. **A Educação que Nós Surdos Queremos.** 1999. Disponível em: [https://issuu.com/feneisbr/docs/documento\\_a\\_educacao\\_que\\_nos\\_surdos?fbclid=IwAR1oHokA0W1wjpEkGGHyMokb-8U9946voREt807bG5bZu2YW\\_S--jVtec0A](https://issuu.com/feneisbr/docs/documento_a_educacao_que_nos_surdos?fbclid=IwAR1oHokA0W1wjpEkGGHyMokb-8U9946voREt807bG5bZu2YW_S--jVtec0A). Acesso em: 18 jul. 2019.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais e Educação.** São Paulo: Cortez, 2012.

LODI, Ana Claudia Balieiro. Educação bilíngue para surdos e inclusão segundo a Política Nacional de Educação Especial e o Decreto Nº 5.626/05. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.39, n.1, p.49-63, jan./mar., 2013.

MASSCHELEIN, Jan; SIMONS, Maarten. **Em defesa da escola**: uma questão. Tradução Cristina Antunes. 2. ed. Belo Horizonte/MG : Autêntica Editora, 2014.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967

MOREIRA, Antônio Flávio; SILVA, Tomaz Tadeu. **Currículo, Cultura e Sociedade**. Editora Cortez. São Paulo, 2002.

PEREIRA, Luiza Helena. Qualificando o ensino de Sociologia no Rio Grande do Sul. *In*: PLANCHEREL, Aline Anabuki; OLIVEIRA, Evelina Antunes F. (Orgs.). **Leituras sobre Sociologia no Ensino Médio**. Maceió: Editora UFAL, 2007.

ROCHA, Solange Maria da. **Antíteses, díades, dicotomias no jogo entre memória e apagamento presentes nas narrativas da história da Educação de Surdos**: um olhar o Instituto Nacional de Educação de Surdos (1856/1961). Tese (Doutorado). PUC Rio, 2009.

SARANDY, F. M. S. Reflexões acerca do sentido da sociologia no Ensino Médio. *In*: CARVALHO, L.M.G. (Org.). **Sociologia e ensino em debate**: experiências e discussões de sociologia no Ensino Médio. Ijuí, Ed. Unijuí, 2004. Cap. 6, pp.113-130.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Currículo e Identidade Social: Territórios Contestados. *In*: SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). **Alienígenas na sala de aula**: uma introdução aos estudos culturais em educação. Petrópolis. Ed. Vozes: 2011, 9ª edição.

SKLIAR, Carlos. **A Surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Mediação, 2013.

WRIGLEY, Owen. **The Politics of Deafness**. Washington: Gallaudet University, 1996.

Recebido em: 21 de fevereiro de 2024.

Aprovado em: 26 de fevereiro de 2024.

Publicado em: 29 de fevereiro de 2024.

